

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001 / 2022
FLS. 01
RUB. 01

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 13 de outubro de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1310001/2022**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 13 de outubro de 2022

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 2022
FLS.	02
RUB.	112

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Secretária,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento contratação, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme segue em anexo:

A solicitação visa atender as necessidades básicas relativa a cópias, impressões das secretarias. Faz-se necessários que o município tenha contrato de Locação de Equipamentos Multifuncionais (cópia, impressão), incluindo, manutenção corretiva/preventiva, suprimentos, peças.

Matões do Norte (MA), 13 de outubro de 2022.



Antonio Jean Miranda da Cruz
Chefe do Gabinete

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 03
RUB. <i>da</i>

Memorando

Matões do Norte/MA, 13 de outubro de 2022.

Diante a solicitação do Chefe de Gabinete, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar, sua Intenção de participação do referido processo licitatório objetivando o Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da sua Manifestação, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1310001/2022</u>
FLS. <u>04</u>
RUB. <u>418</u>

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

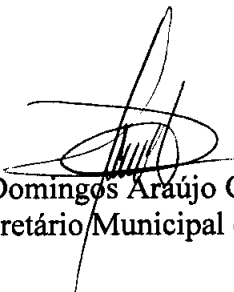
A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Secretária,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**

A solicitação visa atender as necessidades básicas relativa a cópias, impressões das secretarias. Faz-se necessários que o município tenha contrato de Locação de Equipamentos Multifuncionais (cópia, impressão), incluindo, manutenção corretiva/preventiva, suprimentos e peças.

Matões do Norte (MA), 14 de outubro de 2022.



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 /2022
FLS.	05
RUB.	48


A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Secretária,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme segue em anexo:

A solicitação visa atender as necessidades básicas relativa a cópias, impressões das secretarias. Faz-se necessários que o município tenha contrato de Locação de Equipamentos Multifuncionais (cópia, impressão), incluindo, manutenção corretiva/preventiva, suprimentos e peças.

Matões do Norte - MA, 17 de outubro de 2022.


Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310002/2022
FLS. 06
RUB. 46

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Secretária,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde**, conforme segue em anexo:

A solicitação visa atender as necessidades básicas relativa a cópias, impressões das secretarias. Faz-se necessários que o município tenha contrato de Locação de Equipamentos Multifuncionais (cópia, impressão), incluindo, manutenção corretiva/preventiva, suprimentos e peças.

Matões do Norte (MA), 17 de outubro de 2022.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	07
RUB.	11

Ao
Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

Informamos ainda que após consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, através do Mural Contratações Públicas/SACOP, através do Diário Oficial Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Edição Executivo, Data: 29/06/2022 Volume 6 – Número: 586 de 289 de Junho de 2022, foi verificado que os itens e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2021, originada do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022 do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

JUSTIFICAMOS a solicitação visa atender as necessidades básicas relativa a cópias, impressões das secretarias. Faz-se necessários que o município tenha contrato de Locação de Equipamentos Multifuncionais (cópia, impressão), incluindo, manutenção corretiva/preventiva, suprimentos e peças. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, tem urgência na aquisição dos produtos.

Matões do Norte/MA, 17 de outubro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL	
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	UND						
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	UND						
Valor Médio Total R\$								

Matões do Norte/MA, 17 de outubro de 2022.

Marlene Serra Coelho
Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022

FLS: 238

Rubrica: *Amj*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022062901/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 09
RUB. *Amj*

Aos Vinte e Nove do mês de junho de 2022, O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CNP: 06.460.018/0001-52 com sede na Rua Herculano Parga, nº 120, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Antônio Rafael Nani, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 206.416.309-30, residente neste Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0809/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, estabelecida na Rua Sigma nº 259, loja 01, Recanto dos Vinhais, São Luís /MA, neste ato representado pelo Sr. José Ivo Ribeiro de Araújo, portador do RG. 704544 SSP/MA e CPF/MF nº 278.503.743-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50, páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade máxima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	UND	32	R\$ 1.892,00	12	R\$ 54.144,00	R\$ 649.728,00



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1310001/2022
 FLS. 10
 RUB. Processo 0809/2022
 FLS: 239
 Rubrica: emj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.480.018/0001-52

2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja múltiplo mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	UND	16	R\$ 3.022,33	12	R\$ 48.357,28	R\$ 580.287,36
3	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros ; Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	8	R\$ 3.331,67	12	R\$ 19.990,02	R\$ 239.880,24
Valor Médio Total R\$							R\$1.468.885,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	11
RUB.	Processo 0809/2022

FLS: 240
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos

Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luis Gonzaga do Maranhão - MA.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	12
RUB.	Processo 2809/2022
FLS:	241
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 08.460.018/0001-62

participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cota os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Admin, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ de nº 04.682.057/0001-79
José Ivo Ribeiro de Araujo
C.P.F. n.º 278.503.743-04
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1310001 / 2022
 FLS. 3
 RUB. Processo 0809 12022
 242
 Rubrica: omj



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220629/2022. OBJETO: Registro de Preços para Eventuais Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.469.895,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos). PARTES: Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão representada pelo Sr. Antonio Rafael Nani e a empresa JATF JANSEN DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 04.682.057/0001-79. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 003/2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022. FORO: fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Antonio Rafael Nani - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela Contratante e Sra. Joana Angélica Teixeira Ferreira pela detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: JATF JANSEN DE ARAUJO							
CNPJ: 04.682.057/0001-79							
ENDEREÇO: Rua Sigma nº 259, Toju 01, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia 11	UND	32	R\$ 1.692,00	12	54.144,00	R\$ 649.728,00
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 500 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	UND	16	R\$ 3.022,33	12	R\$ 48.357,28	R\$ 580.287,56
3	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: AFD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 50 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla; Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Langua: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no A4D 50,0 x 50,0 mm; Máximo no A4D: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros: Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	6	R\$ 3.331,67	12	R\$ 19.990,02	R\$ 239.880,20
Valor Médio Total R\$							R\$1.469.895,60



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO/MA

EXECUTIVO

DATA: 29/06/2022

Volume: 6 - Número: 586 de 29 de Junho de 2022

Processo 0809/2022
FLS: 243
Rubrica: [assinatura]

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 19
RUB. [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9936311174

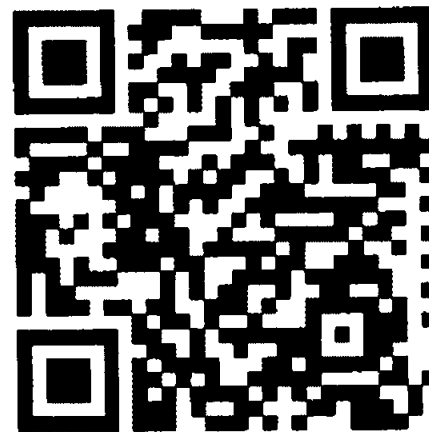
E-mail: pmslg.gabinete@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA HERCULANO PARGA, 120 - CENTRO - CEP: 65708-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: ***.947.203-**

Data: 29/06/2022

IP com n°: 192.168.200.30

www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=481

id=481

FLS: 243
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

* RESENHA ARP: 2022062901/2022 - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022062901/2022

TERCEIROS

* RESULTADO: 008/2022 - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

* RESULTADO: 009/2022 - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 15
RUB. *[Handwritten Signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESENHA ARP: 2022062901/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022062901/2022. OBJETO: Registro de Preços para Eventuais Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$1.469.895,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão representada pelo Sr. Antonio Rafael Nani e a empresa JATF JANSEN DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 04.682.057/0001-79. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 003/2017. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Rafael Nani – Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela Contratante e Sra. Joana Angélica Teixeira Ferreira pela detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: JATF JANSEN DE ARAUJO							
CNPJ: 04.682.057/0001-79							
ENDEREÇO: Rua Sigma nº 259, loja 01, Recanto dos Vinhais, São Luis /MA							
ITE M	DISCRIMINAÇÃO	UNI D	QUAN T	V. UNIT.	QUANT MESES	V. MENSA L	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	32	R\$ 1.692,00	12	R\$ 54.144,00	R\$ 649.728,00
2	Multifuncional laser monocromático, Impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4,memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês. Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4,até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros ; Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	16	R\$ 3.022,33	12	R\$ 48.357,28	R\$ 580.287,36
3	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4,até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros ; Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	6	R\$ 3.331,67	12	R\$ 19.990,02	R\$ 239.880,24



Valor Médio Total R\$	R \$1.469.895,6 0
-----------------------	-------------------------

Processo 0809/2022
FLS: 246
Rubrica: cmj

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - RESULTADO: 008/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0128/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 008/2022 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a Empresa MIRON DE B. JOSUE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.376/0001-10, objetivando o Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 13.237,00 (Treze Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais), que será pago com recursos próprios: Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000 Despesas correntes - 3 Outras Despesas Correntes - 3 Dotações: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 29 de Junho de 2022. Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - RESULTADO: 009/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0141/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 009/2022 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a Empresa MIRON DE B. JOSUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.376-0001/10, objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 10.410,00 (Dez Mil Quatrocentos e Dez Reais), que será pago com recursos próprios: Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000 Despesas correntes - 3 Outras Despesas Correntes - 3 Dotações: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 29 de junho de 2022. Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1310001/2022</u>
FLS. <u>18</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

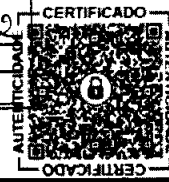
A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, obtidos através de empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto.

Matões do Norte (MA), em 18 de outubro de 2022.

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

Pesquisa realizada entre 18/10/2022 09:40:56 e 18/10/2022 14:49:18

Relatório gerado no dia 19/10/2022 15:50:39 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Multifuncional laser monocromático

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 5	1	R\$ 1.702,50 (un)	-	R\$ 1.702,50	R\$ 1.702,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF			NºPregão:262022 UASG:926781	21/07/2022	R\$ 1.725,00
2	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ			NºPregão:62022 UASG:389335	28/04/2022	R\$ 1.680,00
Valor Unitário						R\$ 1.702,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.702,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.702,50

Item 2: Multifuncional laser monocromático

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 9	1	R\$ 3.224,00 (un)	-	R\$ 3.224,00	R\$ 3.224,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS - STTP-CG			NºPregão:42022 UASG:927638	11/02/2022	R\$ 3.100,00
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Ceará			NºPregão:22021 UASG:130022	20/10/2021	R\$ 3.348,00
Valor Unitário						R\$ 3.224,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.224,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.224,00

Valor Global: R\$ 4.926,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: Multifuncional laser monocromático

Preço Estimado: R\$ 1.702,50 (um)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.702,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.702,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 paginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 1.725,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF

Data: 21/07/2022 10:00

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinados à execução de serviços de impressão na modalidade de outsourcing, para atendimento das demandas da sede e demais unidades do Senac-DF..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:262022 / UASG:926781

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Aluguel de impressora / multifuncional / plotter / scanner - Locação de impressora Multifuncional Tipo 1 – Monocromática A4 – 30 PPM, com faturamento mensal

CatSer: 27618 - ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.432.517/0001-07

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

R\$ 1.725,00

* VENCEDOR *

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.680,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Data: 28/04/2022 09:30

Objeto: Registro de preço tem como objetivo futura e eventual locação de impressoras multifuncionais incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos originais ou similares do fabricante, e com software de gerenciamento de impressão e contabilização e aquisição de suprimentos para impressoras pertencentes ao COREN-PI, exceto do papel, conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:389335

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/05/2022 15:58

Homologação: 25/05/2022 16:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PI

Descrição: Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Preto e Branco (Monocromática) Especificações mínimas: 04 funções, sendo impressão, digitalização (preto e branco), cópia, Digitalização duplex frente e verso. Ciclo mínimo mensal de 10.000 cópias. Tela de toque (TSI) mínima de 2,7 polegadas. Impressão em rede. Velocidade de mínima da impressão padrão de 30 ppm e duplex de 30ppm, resolução 1200 x 1200 dpi, vidro de documentos tamanho ofício, capacidade de bandejas: 50 folhas / bandeja. Entrada para USB. Máquina de baixo consumo de energia; devem ser compatíveis com as principais versões do Windows e linux. Voltagem 220 ou Bivolt Observações importantes: Inclui os serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem realizados periodicamente, fornecimento / reposição de peças / materiais (exceto papel), estabilizador em regime de comodato com potência mínima de 1.500W; a máquina deverá possuir no máximo 02(dois) anos de uso, Os suprimentos (tonner/cartuchos) deverão ser originais ou de qualidade, COM ESTABILIZADOR.FRANQUIA 1.500 impressões/cópia. Com software de gerenciamento e contabilização, incluindo fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento de impressão.

CatSer: 26735 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.558.001/0001-20	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.680,00
14.926.785/0001-32	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	R\$ 1.680,00
* VENCEDOR *		
10.476.972/0001-00	FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.680,00
08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	R\$ 1.680,00

Item 2: Multifuncional laser monocromático

Preço Estimado: R\$ 3.224,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.224,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.224,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4 .memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS - STTP-CG

Data: 11/02/2022 14:00

Objeto: Locação de impressoras do tipo multifuncional monocromática laser, com conectividade ethernet, com velocidade máxima de impressão (páginas/minuto) de 50ppm duplex, com resolução máxima de impressão 1200x1200 DPI, com impressão e cópia automática frente e verso, com alimentador automático para no mínimo de 50 folhas, com bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas. Franquia mensal total de 130.000 impressões.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:927638

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/02/2022 14:20

Homologação: 21/02/2022 14:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PB



Descrição: Aluguel de impressora / multifuncional / plotter / scanner - Locação de 16 (dezesseis) impressoras do tipo multifuncional monocromática laser, com conectividade ethernet, com velocidade máxima de impressão (páginas/minuto) de 50ppm duplex, com resolução máxima de impressão 1200x1200 DPI, com impressão e cópia automática frente e verso, com alimentador automático para no mínimo de 50 folhas, com bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas. Franquia mensal total de 130.000 impressões. Locação de 16 (dezesseis) impressoras do tipo multifuncional monocromática laser, com conectividade ethernet, com velocidade máxima de impressão (páginas/minuto) de 50ppm duplex, com resolução máxima de impressão 1200x1200 DPI, com impressão e cópia automática frente e verso, com alimentador automático para no mínimo de 50 folhas, com bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas. Franquia mensal total de 130.000 impressões

CatSer: 27618 - ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.301.712/0001-64	TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.980,00
* VENCEDOR *		
09.156.195/0001-38	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	R\$ 3.100,00
02.914.690/0001-10	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.550,00
10.953.726/0001-00	IMPRESSONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA	R\$ 4.449,00
09.392.052/0001-25	PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6.400,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3.348,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Ceará

Data: 20/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e de todo material de consumo, exceto papel, para atender as necessidades desta SFA/CE, incluindo os escritórios localizados no Mucuripe, Aeroporto Pinto Martins e no Porto do Pecém, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:130022

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/11/2021 17:11

Homologação: 25/11/2021 17:17

Descrição: Locação, manutenção de equipamentos permanentes - Locação de impressora multifuncional a laser monocromática com função de copiar, imprimir frente e verso, scanner frente e verso em tamanho A4

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

CatSer: 4405 - LOCACAO / MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.984.609/0001-69	U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	R\$ 3.348,00
* VENCEDOR *		
05.307.143/0001-64	PHOCUS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 3.348,00
04.368.344/0001-09	RICOPIA LOCACOES DE IMPRESSORAS,MULTIFUNCIONAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.348,00
10.953.726/0001-00	IMPRESSONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA	R\$ 3.348,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	23
RUB.	11

DESPACHO


Ao Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Nesta,

Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência

Prezado Senhor,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 1310001/2022.

Matões do Norte/MA, 19 de outubro de 2022.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2023
FLS.	24
RUB.	11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA:


A solicitação visa atender as necessidades básicas relativa a cópias, impressões das secretarias. Faz-se necessários que o município tenha contrato de Locação de Equipamentos Multifuncionais (cópia, impressão), incluindo, manutenção corretiva/preventiva, suprimentos e peças.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	5	R\$ 1.692,00	2	R\$ 8.460,00	R\$ 16.920,00
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4,memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	5	R\$ 3.172,33	2	R\$ 15.861,65	R\$ 31.723,30
Valor Médio Total R\$						48.643,30	

4. COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ADESÃO

4.1. Diante da necessidade em urgência, depois de uma pesquisa de preços com os orçamentos obtidos através de empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto realizada pelo setor de compras do município, vimos que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP, originada do Pregão Eletrônico Nº 016/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, são vantajosos ao



município de Matões do Norte/MA, levando em consideração que os preços praticados em tempos atuais são potencialmente maiores que os registrados conforme especificados abaixo, no qual representam uma economia no valor de R\$ 621,70 (seiscentos e vinte um reais e setenta centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL								
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	5	R\$ 1.702,50	2	R\$ 8.512,50	R\$ 17.025,00								
						<table border="1"> <tr> <td colspan="2">MATÕES DO NORTE / MA</td> </tr> <tr> <td>PROC.</td> <td>1310001/2022</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>RUB.</td> <td>10</td> </tr> </table>		MATÕES DO NORTE / MA		PROC.	1310001/2022	FLS.	25	RUB.	10
MATÕES DO NORTE / MA															
PROC.	1310001/2022														
FLS.	25														
RUB.	10														
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4,memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	5	R\$ 3.224,00	2	R\$ 16.120,00	R\$ 32.240,00								
Valor Médio Total RS							49.265,00								

QUANTITATIVOS E VALORES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES A SEREM CONTRATADOS ATRAVÉS DA ADESÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	1	R\$ 1.702,50	2	R\$ 1.702,50	R\$ 3.405,00
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55	UND	1	R\$ 3.224,00	2	R\$ 3.224,00	R\$ 6.448,00

páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.										MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>1310001/2022</u> FLS. <u>26</u> RUB. <u>00</u>
Valor Médio Total R\$									R\$ 9.853,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	UND	1	R\$ 1.702,50	2	R\$ 1.702,50	R\$ 3.405,00
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	UND	1	R\$ 3.224,00	2	R\$ 3.224,00	R\$ 6.448,00
Valor Médio Total R\$							R\$ 9.853,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo	UND	2	R\$ 1.702,50	2	R\$ 3.405,00	R\$ 6.810,00

	999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia						
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Office, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	2	R\$ 3.224,00	2	R\$ 6.448,00	R\$ 12.896,00
Valor Médio Total R\$							R\$ 19.706,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001 / 2022
FLS. 27
RUB. 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Office, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	1	R\$ 1.702,50	2	R\$ 1.702,50	R\$ 3.405,00
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Office, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	1	R\$ 3.224,00	2	R\$ 3.224,00	R\$ 6.448,00
Valor Médio Total R\$							R\$ 9.853,00

Valor estimado dos Serviços **R\$ 48.643,30** (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e tinta centavos).

4. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA,



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1310001/2022</u>
FLS. <u>28</u>
RUB. <u>11</u>

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Atender ao chamado técnico em até 03:00(três) horas após a solicitação da secretaria requisitante.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com a solicitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 131000/2022
FLS. 29
RUB. <i>ds</i>

5. LOCAL DA ENTREGA:

Nas Secretarias que se destinam cada pedido, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Acompanhar e fiscalizar o serviço, objeto do presente contrato.

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o serviço, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

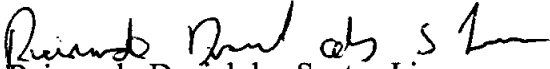
g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

7. DO PRAZO:

Os serviços deverão ser realizados, conforme estipulado pelas Secretarias, no prazo da data da ordem de serviço. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.


Matões do Norte/MA, 20 de outubro de 2022.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras e Serviços
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência











Marlene Serra Coelho

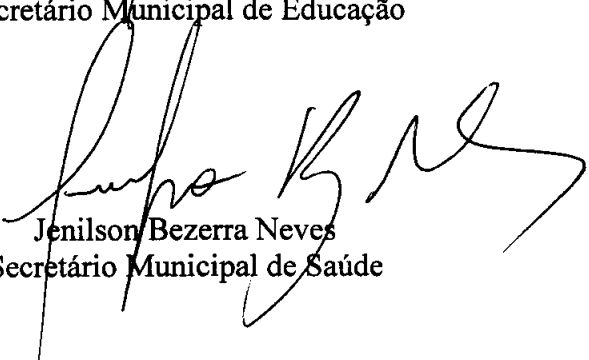
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 2022
FLS.	30
RUB.	05



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social


Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 2022
FLS.	31
RUB.	10

DESPACHO

Processo Administrativo 1310001/2022

Ao Senhor
Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador
Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo de Contratação, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 48.643,30 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 9.853,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 9.853,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais);

FUNDEB: R\$ 19.706,00 (dezenove mil e setecentos e seis reais);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 9.853,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais);

Matões do Norte (MA), 21 de outubro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	32
RUB.	10

Ao Ilma. Sra.
Marlene Serra Coelho
Sec. Mun. de Administração e Finanças
Matões do Norte - Maranhão

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 207/2021, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2022, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Assistência Social

UNI. ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0017

PROJ. ATIVIDADE: 2.040 Manutenção das Atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.055 Manutenção das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

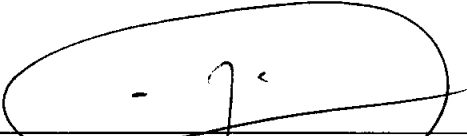
UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 2.044 Manutenção das Atividades da Rede Publica de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão,
24 de outubro de 2022.



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

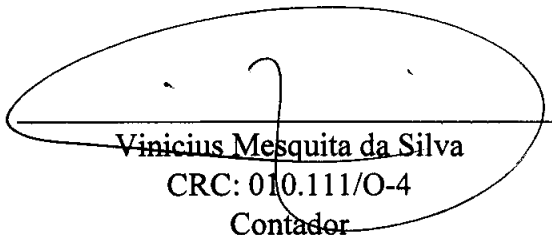
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1310001/2022</u>
FLS. <u>33</u>
RUB. <u>10</u>

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 34
RUB. 44

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 2022062901/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 0,12% no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Matões do Norte/MA, 24 de outubro de 2022


Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1310001 / 202 2</u>
FLS. <u>35</u>
RUB. <u>112</u>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **MARLENE SERRA COELHO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 9.853,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**.

Matões do Norte - MA, 25 de outubro de 2022



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001 / 2022
FLS. 36
RUB. <i>11</i>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Matões do Norte - MA, 25 de outubro de 2022



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 37
RUB. 11

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **FRANCINECIA VIANA BEZERRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Assistência Social

UNI. ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0017

PROJ. ATIVIDADE: 2.040 Manut. Das atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 9.853,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**.

Matões do Norte - MA, 25 de outubro de 2022

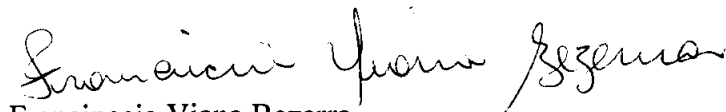
Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	38
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Matões do Norte - MA, 25 de outubro de 2022



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 2022
FLS.	39
RUB.	11

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.055 – Manut. Das atividades do Ensino– FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 19.706,00 (dezenove mil e setecentos e seis reais)**.

Matões do Norte - MA, 25 de outubro de 2022



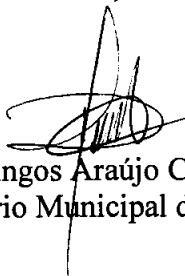
Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1310001</u> / <u>2022</u>
FLS. <u>211</u>
RUB. <u>11</u>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Matões do Norte - MA, 25 de outubro de 2022



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 2022
FLS.	21
RUB.	11

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JENILSON BEZERRA NEVES**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

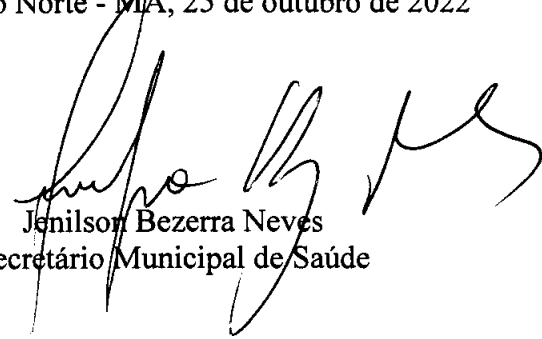
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003

PROJ. ATIVIDADE: 2.044 – Manut. Das atividades da Rede Pública de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 9.853,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**.

Matões do Norte - MA, 25 de outubro de 2022



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 2022
FLS.	02
RUB.	000

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Matões do Norte - MA, 25 de outubro de 2022



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	213
RUB.	113

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Eu Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Autuo o processo de contratação que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1310001/2022
- Adesão nº 009/2022
- Requisitantes: Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Educação e Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA.

DO VALOR:

O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, será de R\$ 48.643,30 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços pesquisados pelo setor de compras do Município de Matões do Norte/MA, conforme consta pesquisa de preços nos autos do processo.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 – Manut. Das Atividades da sec. Mun. De Administração e Finanças

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Assistência Social

UNI. ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0017

PROJ. ATIVIDADE: 2.040 Manut. Das atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	32
RUB.	00

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.055 – Manut. Das atividades do Ensino– FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003

PROJ. ATIVIDADE: 2.044 – Manut. Das atividades da Rede Pública de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Matões do Norte/MA, em 26 de outubro de 2022.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ofício nº 300/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 25
RUB. 00

Ao Senhor

Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Admin, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022062901/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luís Gonzaga/MA. tendo como órgão participante a Secretária Municipal de Admin, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 2022062901/2021, datada de 29 de julho de 2022, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Admin, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa COPIA NET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.682.057/0001-79, com sede na Rua Sigma, nº 259, Loja 1, Recanto dos Vinhais – São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, José Ivo Ribeiro de Araújo, CPF nº 278.503.743-04, publicada no Diário Oficial Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Edição Executivo, Data: 29/06/2022 Volume 6 – Número: 586 de 289 de Junho de 2022, o qual manifestamos interesse nos produtos discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**, para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Edital;**
- **Parecer Jurídico da Minuta do Edital;**
- **Parecer Conclusivo;**
- **Publicações do Aviso do Certame;**
- **Proposta de Preços Adequada;**
- **Termo de Adjudicação;**
- **Termo de Homologação;**
- **Publicação do Termo de Homologação;**
- **Ata de Registro de Preços;**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços**
- **Termo de Aceite da empresa detentora da ATA.**

Matões do Norte (MA), 27 de outubro de 2022.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	56
RUB.	10



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022062901/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022-SRP do Município de São Luis Gonzaga/MA. tendo como órgão participante a Secretária Municipal de Admin, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Lei 12.462/11 de 04 de agosto de 2011.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	5	R\$ 1.692,00	2	R\$ 8.460,00	R\$ 16.920,00
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4,memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	5	R\$ 3.172,33	2	R\$ 15.861,65	R\$ 31.723,30
Valor Médio Total R\$							R\$ 48.643,30

Matões do Norte (MA), 27 de outubro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 2022
FLS.	18
RUB.	18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ofício nº 0497/2022

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 03 de novembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor,
MARLENE SERRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Matões do Norte/MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2022, elaborado pelo Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, na data de 27 de outubro de 2022, **AUTORIZO** a adesão, encaminhando a seguinte documentação, em mídia, para o fim pretendido: Edital, Termo de Referência, Parecer Jurídico, Publicações do Aviso do Certame, Proposta de Preços, Ata de Registro de Preços, Publicação da Ata de Registro de Preços, Adjudicação e Homologação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Finanças, Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº 01/2021



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 109
SUB. 10
Processo 0809/2022
FLS: 104
Rubrica: *hmf*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0809/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DECRETO MUNICIPAL 003/2017, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitasaoluísgonzaga.ma.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 06/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	10H:00M DO DIA 01/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 06/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 06/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitasaoluísgonzaga.ma.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, por meio de registro de preços,

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 50
RUB. <i>[assinatura]</i>



Processo 0809/2022
FLS: 105
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.licitasaoluigonzaga.ma.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 51
RUB. 106

Processo 0809/2022
FLS: 106
Rubrica: *[assinatura]*

vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anex(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho rotundo, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 02
RUB. 107
Processo 0809/2022
FLS: 107
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificação do Termo de Referência com todas as suas características tais como: marca, modelo, fabricante.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 53
RUB. 10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 108
Rubrica: [assinatura]

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 531
RUB. <u> </u>



processo 0809/2022
:LS: 109
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.licitasaoluigonzaga.ma.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 131000/2022

S. 55

Processo 0809/2022

B. 11

FILS: 110

Rubrica: *hnd*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	56
SUB.	00
Processo	0809 11/2022
FLS:	411
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1310001/2022	PROCESSO 0809/2022
FLS. 57	FLS: 112
RUB. 11	Rubrica: <i>laf</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.450.018/0001-52

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0310001/2022

FLS. 58

SUB. 111

Processo 0809 / 2022

FLS: 113

Rubrica: *lmj*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com irrogação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva bem como de documento de identificação dos sócios administradores.



MATOES DO NORTE / MA

PROC. 1310001/2022

FLS. 59

Processo 0809/2022

OBJ. 01

FLS. 134

Rubrica: *lmf*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através de certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal através de certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 60
OBJ. 10
Processo 0809/2022
FLS: 113
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 14.1- 9.11.1 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em prazos compatíveis e em quantidades não inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos itens ora licitados. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1310001/2022	Processo 08 09 12022
FLS. 61	FLS. 116
RUB. 110	Rubrica: <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de análise minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

10.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

10.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

10.2.3. Declaração de compromisso de execução dentro do município de São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

10.2.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 62
RUB. 10
Processo 0809/2022
FLS: 117
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que irduza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 63
RUB. 118
Processo 0809/2022
LS: 118
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão aberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 64
RUB. Processo 0809/2022
FLS: 119
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

16.2.1. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estipulado na Minuta de Contrato.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 1C.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	65
RUB.	Processo 0809/2022
FLS:	120
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento); conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 06
RUB. 11

Processo 0809/2022
FLS: 121
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios - <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/> -, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 131000/2022	Processo 0809/2022
FLS. 07	FLS: 122
RUBR. 02	Rubrica: <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada a caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.licitasaoluigonzaga.ma.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitasaoluigonzaga.ma.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.566/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.licitasaoluigonzaga.ma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



Processo 0809/2022
LS: 123
Abertura: cmj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1310001/2022</u>
FLS. <u>66</u>
RUB. <u>10</u>

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulga-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaoluísgonzaga.ma.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Hérculano Parga, 120, Centro, na Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo

Rua Hérculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1310001/2022	Processo 0809/2022
FLS. 69	FLS: 124
RUB. 10	Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), EM 19 DE MAIO DE 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 30
RUB. 125
Processo 0809/2022
ELIS: 125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.466.018/0071-52

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Atender as necessidades básicas relativa a cópias, impressões e digitalização das secretarias de para o exercício de 2022 faz-se necessários que o município tenha contrato de Locação de Equipamentos Multifuncionais (cópia, impressão e escaneamento digital) e Scanners de Mesa, incluindo, manutenção corretiva/preventiva, suprimentos, peças, menos papel.

Justificadamente, opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, além, de serem encontráveis facilmente no mercado. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto 7.892/13, Art. 3º, Incisos II e IV.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	32	1.842,00	12	58.944,00	707.328,00
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4,memoria padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	13	3.172,33	12	50.757,28	609.087,36



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1310001 / 2022
 FLS. 21
 SUB. 1

Processo 0809 / 2022
 FLS: 126
 Rubrica: *Inf*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

03	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros; Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	06	3.581,67	12	21.490,02	257.880,24
Valor Médio Total R\$							1.574.295,60

Valor estimado dos Serviços R\$ 1.574.295,60 (Hum milhão quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

4. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão a seguir:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão
 PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2003.0000 - Manut e Func Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão
 CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3 3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - FUNDEB
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2017.0000 - Manut Func do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
 CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3 3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0021.2029.0000 - Manut. e Funcionamento das atividades das Ações e Serviços de saúde.
 CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0039.2054.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Básica
 CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3 3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 FONTE DE RECURSO: 0000



MATÕES DO NORTE / MA	
PRÓC.	1310001/2022
FLS.	12
RUB.	Processo 0809/2022
	FLS: 127
	Rubrica: <i>lmj</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.2034.0000 – Manut das Ativ e Ações da Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0004.2007.0000 – Manut e Func. Sec.de Agricultura e Pesca
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0004.2022.0000 – Manut e Func Sec. Infraestrutura, Transporte e Cidade
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2025.0000 – Manut e Func Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0004.6191.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Cultura
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.03005.2014.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da Contratada:

- Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- Atender ao chamado técnico em até 03:00(três) horas após a solicitação da secretaria de
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 1310001/2022	Processo 0809/2022
FLS. 128	FLS: 128
RUB. JD	Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0031-52

- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com a solicitação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5. LOCAL DA ENTREGA:

Nas Secretarias que se destinam cada pedido, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar o serviço, objeto do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o serviço, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

7. DO PRAZO:

Os serviços deverão ser realizados, conforme estipulado pelas Secretarias, no prazo da data da ordem de serviço. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

Sued Dayana da Silva Sousa
Sued Dayana da Silva Sousa
 Assessora Especial

Layse Maria da Silva
Layse Maria da Silva
 Secretária Municipal de Educação

Maria do Socorro Raposo Martins Costa
Maria do Socorro Raposo Martins Costa
 Secretária Municipal de Saúde

Maria do Socorro da Silva Fernandes Martins
 Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Isaias Silva
Francisco Isaias Silva
 Secretário Municipal de Agricultura

Paulo Batista da Silva Sousa
 Secretária Municipal de Infra Estrutura

Raimundo João Castro Silva
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
 Secretária Municipal de Cultura

Eduardo Silva de Oliveira
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer



MATÕES DO NORTE - MA
 PROC. 1310001/2022
 FLS. 75
 RUB. 110

Processo 0809/2022
 FLS: 130
 Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº */****.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2022, publicada no de/...../2022, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) e corada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>1310001/2022</u>
FLS. <u>16</u>
RUB. <u>118</u>
Processo <u>0809/2022</u>
FLS: <u>131</u>
Rubrica: <u>lm/</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MATOES DO NORTE / MA
 PROC. 1310001/2022
 FLS. 77
 RUB. *AD*

Processo 0809/12022
 FLS: 132
 Rubrica: *Amf*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de ****.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1310001/2022
 FLS. 38
 SUB. JD

Processo 0809/2022
 FLS: 133
 Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRESI
 O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº /2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1310001 / 2022	
FLS. 19	Processo 0809 / 2022
RUB. 028	FLS. 134
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...!, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 80
RUB. 135
PROCESSO 0809/2022
FLS: 135
Rubrica: <i>lmf</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução dos serviços e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade da execução dos serviços, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos serviços, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos serviços aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços em prazos compatíveis, com características similares e em quantidades não inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos itens ora licitados. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome, endereço, telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro possa valer - se para manter contato com o(s) declarante(s);

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	21
RUB.	PROCESSO 0809/2022
FLS:	136
Rubrica:	lmj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

10.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.1.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia,



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	62
RUB.	0809/2022
LS:	137
Rubrica:	<i>lmj</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.2.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.2.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este instrumento, no prazo determinado.

10.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.2.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do execução dos serviços as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a X I e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



PROCESSO 0809/2022
LS: 139
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1310001/2022</u>
FLS.	<u>89</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), de de 20

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001 / 2022
FLS. 85
RUB. <u> </u>

Proc: 1310001/2022
Fis: 102
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO/SERVIDOR REQUISITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO.

PARECER JURÍDICO

I – DO PROCESSO

1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019 sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o seguinte:

1.1.1. Futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

1.2. A despesa será com recursos próprios.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1.3.1. Requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, solicitando a abertura do procedimento licitatório, sendo que, o procedimento foi devidamente autorizado pelo Secretário de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão;

1.3.2. Declaração informando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira, mas que será informada no momento oportuno de acordo com o setor competente de acordo com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO e que atende as exigências do artigo 16, inciso II da Lei Complementar 131/2000;

1.3.3. Minuta do Edital;

1.3.4. Minuta do Contrato.

1.4. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

II – DA MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

2.1. Do atendimento das normas do procedimento licitatório, analisada a Minuta do Edital, a Assessoria Jurídica opina no sentido de que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 pelo Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

3.1. Do atendimento o artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a Minuta do Contrato atende satisfatoriamente o artigo 55 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, a minuta do edital atende ao disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93 e as Leis nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/06 e dada sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como a minuta o contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações.

É o parecer,

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 19 de maio de 2022.

Máxima Regina S.C. Ferreira

Máxima Regina S.C. Ferreira
OAB/MA 12705



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 232
Rubrica: mf

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1310001/2022</u>
FLS.	<u>84</u>
RUB.	<u>11</u>

PARECER JURÍDICO CPL 20220627001/2022

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0016/2022 - SRP.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

EMENTA: PARECER FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICOS (CÓPIA E IMPRESSÃO) E SCANNER DE MESA, TODOS OS EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SEM FRANQUIA MÍNIMA MENSAL, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, PARA O EXERCÍCIO 2022.

Vieram os autos referentes ao Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP, do tipo Menor Preço por Item, para análise e emissão de parecer jurídico final quanto aos atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e cumprimento dos ditames legais.

1 - DA ANÁLISE FÁTICA

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como a minuta do edital e de contrato foi analisada anteriormente pela procuradoria.

Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.CEP 65708-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 233
Rubrica: [assinatura]

mural da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para preparação e apresentação de propostas.

Não foram registradas dúvidas no sistema do certame.

No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame, houve suspensões do presente processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de várias empresas, tendo sido solicitados documentos em momentos oportunos, via sistema e ainda através de e-mail oficial da CPL.

Na data de 22/06/2022, a sessão pública foi finalizada pelo Sr. Pregoeiro, e encaminhada para a adjudicação, lavrando a respectiva ata, constante nos autos.

Cumprido informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pelo Sr. Pregoeiro.

Após vieram os autos para análise final visando a sua homologação pela autoridade superior.

É o relatório.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.CEP 65708-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 234
Rubrica: *mf*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS: 89
RUB. <i>JA</i>

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, denota-se que foi respeitado o prazo de 08 (oito) dias úteis, publicações dia 31/05/2022, contados a partir do último aviso de publicação do edital, até a realização da sessão pública, dia 17/06/2022, para análise julgamento das propostas.

Não houve pedido de impugnação do presente processo.

Em análise da ata presente nos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de uma empresa licitante, assim como o registro de sua proposta, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser obrigação do Pregoeiro conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes, da Lei nº 10.520/2002 c/c, art. 11 do Decreto 5.450/05, Art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, e Art. 17 do Decreto nº 10.024/19, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pelo ilustríssimo pregoeiro.

Não houve empresas inabilitadas no presente certame, bem como não houve itens fracassados, cancelados ou desertos, tão pouco se identificaram intenções de recurso.

Superadas as fases do presente procedimento licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedoras as empresas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0209/2022
FLS: 235
Rubrica: *[assinatura]*

1. J A T F JANSEN DE ARAÚJO, CNPJ de nº 04.682.057/0001-79 - R\$ 1.469.895,60 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

Diante do exposto, evidencia-se que o Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14, possibilitando a competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua homologação pela autoridade superior.

3 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opinamos favoravelmente pelo prosseguimento do presente processo licitatório, desde que atenda à discricionariedade e à conveniência da administração pública.

Remeta-se o presente processo licitatório para as providências cabíveis.
É o parecer.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 27 de junho de 2022.

[assinatura]

Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
Assessora Jurídica - OAB/MA nº 12705



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 91
RUB. 010

Processo 0809/2022
Fls: 110
Rubrica mg

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretaria Municipal de Educação, . **LOCAL/SITE:** <https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/> **DATA:** 06/06/2022. **HORÁRIO:** 10h:00min (Dez horas) **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/>, no SACOP e no portal de transparência www.saoluisgonzaga.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município ou por email: cplsaoluisgonzaga@outlook.com.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de maio de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 567 de 31 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por Intermediário do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgongazagama.com.br/> DATA: 17/06/2022. HORÁRIO: 10h:00min (Dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgongazagama.com.br/>, no SACOP e no portal de transparência www.saoluizgongazaga.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município ou por e-mail: plsaoluizgongazaga@outlook.com. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de Maio de 2022. Rafael Luís Morais Araújo, Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: 0985/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, Processo Administrativo nº 0985/2022 torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender as necessidades desta Secretaria de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, situado na Rua Herculano Parga, nº 120, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luís Gonzaga do Maranhão, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado; devidamente acompanhado de: 1.1 - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 - Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso de IRP, conforme Art. 4º § 1º -A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, Nº120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 31 de Maio de 2022. Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS **SEGUNDA - FEIRA, 22 DE MAIO DE 2022** **21**

www.pirapemas.ma.gov.br; no site www.bbmnclitacoes.com.br. Outras informações pelo email: cpl.pirapemas@hotmail.com. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PIRAPEMAS - MA, 19 de maio de 2022. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro da PMP/MA.

TOMA DE PREÇO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação TOMADA DE PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo Menor Preço para o objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS - MA, CONFORME CONVENIO CV Nº 8.283.00/2020, Celebrado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, através da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, o qual será processado e julgado em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA PELA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e as condições de EDITAL à realizar-se às 08h00min do dia 10 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Pirapemas-Gerência da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Bairro Centro, Pirapemas/MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no horário das 07h30min às 13h00min, em dias úteis, sem custo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na sede da CPL no endereço e horário supracitado. PIRAPEMAS - MA, 19 de maio de 2022. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Presidente da CPL/PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.23.02/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 014/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação para formação continuada dos professores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos, o ADIAMENTO "SINE DIE" da sessão pública de abertura que encontrava-se marcada para às 09h00min (nove horas) do dia 01 de junho de 2022. Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente marcada e comunicada, mediante publicação em todos os veículos de comunicação necessários. Demais informações podem ser consultadas no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial do município de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 20 de maio de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022/CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Assunto: Reabertura da Sessão Pública, transcorrido o prazo recursal conforme Art. 109 da Lei 8.666/93. A Comissão Central de Licitação - CCL, comunica aos participantes da licitação em epígrafe,

objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra na área da saúde, que a RE-ABERTURA da sessão de pública para a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 30 de junho de 2022 às 09h00min (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dias Carneiro - Centro, cidade de São Domingos do Maranhão - Ma. Esclarecimentos adicionais serão prestados na Sede da CCL ou pelo e-mail cplsadomingos.ma@gmail.com ou cplsadomingos.ma@outlook.com, São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de maio de 2022. Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Presidente da CCL/PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar. **ABERTURA:** 07 de Junho de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeitura Brejao 2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022 ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2005, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luis Gonzaga do Maranhão - MA. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretaria Municipal de Educação, LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br>; DATA: 06/06/2022. **HORÁRIO:** 10h:00min (Dez horas) **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/> no SACOP e no portal de transparência www.saoluizgonzaga.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parge, nº 42, Centro - São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município ou por email: cplsaoluizgonzaga@outlook.com. São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de Maio de 2022. Rafael Luis Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo Administrativo nº 809/2022.

O Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2003, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e Impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luis Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DÍGITOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.lit.teselsaoluigonzaga.com.br/>; DATA: 06/06/2022. HORÁRIO: 10h:00min (Dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.lit.teselsaoluigonzaga.com.br/>, no SACCOP e no portal de transparência www.saoluigonzaga.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Hercúlio Parga, nº 42, Centro - São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 17h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do Município ou por e-mail: cpil@saoluigonzaga.com.br.

São Luis Gonzaga do Maranhão-MA, 16 de Maio de 2022.
RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP

Processo Administrativo Nº 131/2022

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de frutas, legumes e verduras, para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. Pregão Eletrônico nº. 012/2022 - SRP. Envio da Proposta/Documentação: Do dia 24/05/2022, às 08h00min, ao dia 08/06/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. Abertura das Propostas/Sessão Pública: Dia 08/06/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. Valor Estimado: Registro de Preços. Maiores Informações Poderão Ser Adquiridas da Seguinte Forma: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. Nos sites: www.tce.ma.gov.br e <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de maio de 2022.
GLÓRIA MARIA AGLIAR COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SRP

Processo Administrativo Nº 143/2022

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. ETC. Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. Pregão Eletrônico nº. 013/2022 - SRP. Envio da Proposta/Documentação: do dia 24/05/2022, às 08h00min. Ao Dia 08/06/2022 às 10h59min. Horário de Brasília/DF. Abertura das Propostas/Sessão Pública: Dia 08/06/2022 às 11h00min. Horário de Brasília/DF. Valor Estimado: Registro de Preços. Maiores Informações Poderão Ser Adquiridas da Seguinte Forma: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. Nos sites: www.tce.ma.gov.br e <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de maio de 2022.
GLÓRIA MARIA AGLIAR COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, PE nº. 014/2022 - SRP. Envio da Proposta/Documentação: Do dia 24/05/2022, às 08h00min, ao dia 08/06/2022 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. Abertura das Propostas/Sessão Pública: Dia 08/06/2022 às 15h00min. Horário de Brasília/DF. Valor Estimado: Registro de Preços. Maiores Informações Poderão Ser Adquiridas da Seguinte Forma: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. Nos sites: www.tce.ma.gov.br e <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de maio de 2022.
GLÓRIA MARIA AGLIAR COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/202

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, através da presidente da CPL, nomeada pelo uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 007/2022-GAB, de 03 de Janeiro de 2022, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 039/2022, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Recuperação de estradas vicinais no município de São Roberto - MA, conforme Meta 02 do plano de trabalho do convenio nº 8.343/02019 (Celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de São Roberto - MA), devidamente inserido no SICONV Nº 892444 e constante no processo administrativo nº 58.580.000222/2019-74/CODEVASF, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Transporte, adjudica o objeto supra à empresa: J.R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA (CNPJ Nº: 29.403.541/0001-42), pertencendo o valor global da proposta

Rubrica

em R\$: 824.350,33 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). Por fim, cumpre-se destacar que, caso posteriormente identificada qual: ser ilegalidade, fica resguardado ao poder executivo municipal de São Roberto - MA, representado pe a Prefeitura Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público suficiente e justificável. Comissão Permanente de Licitação - CPL - da Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, em 19 de maio de 2022.

São Roberto - MA, 19 de maio de 2022.
RAFAEL PIRES BORGES
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 005/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Guarujá Esparsão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REALIZAÇÃO: 09/06/2022.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.
HORÁRIO DE BRASÍLIA.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Agua Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 20 de maio de 2022.
ALAN ROGÉRIO STEINMETZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUÁIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanentes Tecnológicos (Microcomputador Completo, Notebook, Impressora, Suíte de Roteador WiFi) para Atender os Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino, através do Convênio 0775-2021 de Acordo com a Empresa Parâmentar - Licitação com a Maioria dos Itens Exclusivos para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas (Brasília), de dia 07/06/2022. Edital Completo: Afixado no endereço adma ou pelo e-mail licit.altoarauiamt@gmail.com, site: <http://altoarauiamt.gov.br/> e www.bnc.org.br. Abertura do envelope Nº 01: às 08:00 horas, do dia 07 de junho de 2022, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.643/96).

Alto Arauaia - MT, 20 de maio de 2022.
JULIANE RIBEIRO TELES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item, no dia 23 de junho de 2022, às 09:45 (horário de Brasília-DF), para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA COMPACTA COM ACES-SÓRIOS CONVÊNIO 882668/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO CENTRO OESTE E O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Das 08h00min do dia 23/05/2022 às 18h00min do dia 22/06/2022 (horário de Brasília), ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30h do dia 23/06/2022 (horário de Brasília), INÍCIO DA DISPUTA: Dia 23/06/2022 às 09:45(horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br. Maiores informações via e-mail: compras@altogarças.mt.gov.br, pelo site <https://www.altogarças.mt.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00.

Alto Garças - MT, 20 de maio de 2022.
NICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Araguaína - MT, torna público aos interessados o Resultado da Licitação realizada no dia 19 / 05 / 2022, às 10h00min (horário de Brasília), e abertura dos Envelopes de Documentação Proposta de Preço, na sede da Prefeitura, sito à Rua Bahia, 433 - Centro, Licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2022, que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO 1921-2021 - SINFRÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, DESENIOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, (ANEXO I) e demais anexos do edital, tendo por vencedora do certame a empresa: CONSTRUTORA NOGUEIRA EIRELI EPP, CNPJ: 13.535.515/0001-40. Maiores informações pelo telefone 66 3476-2210 - Sator de Licitações, e-mail: licitacao@araguainha.mt.gov.br.

Araguainha - MT, 19 de maio de 2022.
LUZIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Em vigor, lei com novas regras para gastos dos governos com propaganda em ano eleitoral

OL MARANHÃO

Entrou em vigor nesta quarta-feira (1º) a Lei 14.356/2022, que altera as regras de limite de gastos com propaganda em anos eleitorais para órgãos dos governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Fruto do Projeto de Lei (PL) 4059/21, a nova legislação também trata das contratações de serviços de comunicação institucional e sobre despesas com publicidade no primeiro semestre do ano de eleição. A lei sancionada pelo Palácio do Planalto chegou a ser alvo de críticas durante o trâmite nas duas Casas do Congresso. O ponto mais criticado pelas parlamentares era sobre o aumento de gastos públicos e entrar em vigor em pleno ano eleitoral. O governo federal,



Nova lei foi sancionada nesta quarta-feira, pelo Palácio do Planalto, e é fruto de projeto aprovado pelo Congresso Nacional

por exemplo, terá um aumento estimado de R\$ 25 milhões com essas despesas. A nova norma determina que o poder público poderá

investir o valor equivalente à média mensal dos gastos com propaganda nos três anos anteriores, multiplicada por seis, considerando-se para o

cálculo o valor empenhado. A lei também define que os gastos com publicidade institucional ligados à pandemia de Covid-19 não estão sujeitos a esse limite. A lei trata, ainda, das novas regras para a licitação e contratação de serviços de comunicação institucional, que incluem gestão de redes sociais e serviços para otimização de mecanismos de busca (search engine optimization), definindo para esses serviços licitações pelas modalidades de técnica e preço ou melhor técnica. Já para os serviços de impulsionamento de mensagens em ambiente virtual e contratação de espaços publicitários e de mídia será aplicadas as atuais regras para contratação de serviços de publicidade pelo poder público.

Proposta que acaba com supersalários no Poder Judiciário deve ir à votação em junho

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 63/2013, que reestrutura as carreiras do Judiciário e que acabaria com os supersalários naquela esfera, deverá ir à votação no Senado Federal, neste mês de junho. A PEC, que aguarda inclusão na pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, institui uma paridade mensal indenizatória de valorização por tempo de exercício para os integrantes do Ministério Público e magistratura da União, dos estados e do Distrito Federal.

O anúncio do cotoca a matéria na pauta do Plenário foi feito nesta semana pelo presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que pretende levar a sugestão à reunião do Colégio de Líderes. Pacheco argumentou que "há um anexo geral do Poder Judiciário, dos magistrados e membros do Ministério Público pela estruturação da carreira a partir do tempo de trabalho, para evitar distorção de alguém que entra na carreira ter uma remuneração igual ou até maior do que alguém no

final de carreira. Jutz ganhando mais que o desembargador, um promotor de Justiça ganhando mais que um procurador de Justiça". Segundo ele, "esse é o anseio de estruturação da carreira em torno dessa valorização por tempo de serviço e ao mesmo tempo cortar todos aqueles penduricalhos que fazem com que haja os supersalários no Brasil. Acho uma lógica inteligente de ser feita e nós vamos trabalhar essa possibilidade aqui no Senado". (OJ Maranhão)

Novo Código Eleitoral vai entrar na pauta de votação do Plenário do Senado

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 112/2021, que cria um novo Código Eleitoral, será um dos temas que os senadores querem debater antes do recesso parlamentar do meio do ano, que começa na segunda quinzena de julho. Aprovado em passado pela Câmara dos Deputados, o projeto consta com cerca de 900 artigos e é resultado do Grupo de Trabalho de Reforma da Legislação Eleitoral, composto por 15 deputados federais, representando diversos partidos. O PLP o consolida, em um único texto, toda a legislação eleitoral e todas as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Um dos pontos polêmicos do projeto é sobre as pesquisas eleitorais. "Acredito que é importante, até em respeito à necessidade do aprimoramento da legislação eleitoral, com respeito também ao trabalho que a Câmara dos Deputados fez, que possa haver a apreciação também no Senado Federal. Então, obviamente está na Comissão de Constituição e Justiça e o presidente (da CCJ), Davi Alcolumbre, sabe o momento de colocar em pauta", disse o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco. O relator do projeto é o senador Alexandre Silveira (PSD-MG). (OJ Maranhão)

Adiada votação da PEC que acaba com aposentadoria compulsória de juizes envolvidos em corrupção

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), da Câmara dos Deputados, adiou para a próxima semana a votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 163/2012, que acaba com a aposentadoria compulsória como medida disciplinar para juizes afastados da magistratura por estarem envolvidos em corrupção ou terem sido flagrados cometendo outras irregularidades. Atualmente, magistrados que cometerem delitos deixam de trabalhar e tem direito a receber aposentadoria com proventos proporcionais, mesmo tendo usado o cargo para benefício pessoal. Hoje, também, os juizes são vitaliciados e só perdem os cargos e, consequentemente, as respectivas aposentadorias, por decisão judicial transitada

em julgado, desde que seja por ação penal por crime comum ou de responsabilidade. A proposta estava na pauta dessa quarta-feira (1º) e teve causada discussões acirradas na Comissão. A PEC 163/2012 foi apresentada originalmente pelo ex-deputado Raul Jungmann, é respaldada por Rubens Bueno e pelo ex-deputado Arnaldo Jordy (Cidadania-PA). Bueno cobrou a votação da matéria. "Já são 10 anos aguardando a votação dessa matéria e finalmente ela foi incluída na pauta. A PEC acaba com casos como o que ocorreu em 2021, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu aposentar o ex-presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Tânia

Borges, por entender que a desembargadora usou o cargo para favorecer o filho preso por tráfico de drogas em 2017. Esse tipo de medida não tem nada de punição. Acaba sendo um prêmio. Precisamos acabar com isso", declarou. "Nós estamos lutando há anos pelo fim dos privilégios de certos grupos do serviço público que causam bilhões aos cofres do país", frisou Rubens Bueno, ressaltou. "São benesses, súbulos e tratamentos diferenciados que não deveriam existir e, se existem, precisam acabar. Já aprovamos aqui na Câmara, por exemplo, o projeto que barra os supersalários no serviço público. Agora, trabalhamos para que seja votado logo no Senado", acrescentou. (OJ Maranhão)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAEF
GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044922022/SAEF
REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e manutenção de insumos necessários para a implementação de análises de solos em laboratório de análises de solos, de acordo com o edital de licitação nº 016/2022, de 23 de maio de 2022, e o resultado proposto no envelope nº 016/2022/0001-01, de 23 de maio de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS	01	1.010,31	1.010,31
02	PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS	02	2.000,73	2.000,73
03	PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS	03	2.000,73	2.000,73
04	PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS	04	1.711,22	1.711,22

SAEF - SAEF, 25 de maio de 2022
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO
CNPJ: 06.852.138/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00378/22 - CUPOMIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos no Praça Riba da Cadeia Alta Coimbra, s/n, bairro COARAU, em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 002/2022 - GAB/PMBB, de 04 de maio de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2010, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/2016 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como todas disposições de instrumento convocatório, promover a presente licitação objeto em epígrafe:

- 01 OBJETIVO: Licitação de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo ao edital.
- 02 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
- 03 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
- 04 ADJUDICAÇÃO: Online
- 05 MEIO DE DISPUTA: Aberto
- 06 MEIO DO ALCANCEMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de junho de 2022, às 17 h e 00 min
- 07 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de junho de 2022, às 09 h e 00 min
- 08 MEIO DA DESATA DE DISPUTA DE PREÇOS: 22 de junho de 2022, às 09 h e 30 min
- 09 PLATAFORMA: www.bonificacoes.com.br
- 10 ACESSO E/OU EDITAL: O edital está on-line e o acesso ao site está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (www.tce.ma.gov.br) e no endereço eletrônico municipal e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (www.pmbb.br) e no endereço eletrônico (www.bonificacoes.com.br), podendo ser consultado no endereço eletrônico.

Com as informações poderão ser obtidas por meio de endereço eletrônico: licitacao@pmbb.ma.gov.br, no site do Departamento de Licitação e Comissão Administrativa da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, da seguinte forma: (de 09h às 16h) de 09h às 16h e 00 min ou através do telefone: (11) 98067-7963. Buriti Bravo/MA, 01 de junho de 2022.
Hebert Castro de Sousa
Pregoeiro Oficial / PMBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

ERRATA: No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 de interesse do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, publicado no JORNAL PEQUENO no dia 20 de Maio de 2022. ONDE LÊ-SE: "08/06/2022". LEIA-SE "17/06/2022". São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 31 de Maio de 2022. Rafael Luis Moraes Araújo - Pregoeiro

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIAZÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGRICULTURA FAMILIAR
FAMFAM/SE DE BURITI BRAVO DO MA - MA
EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA RESCISAO DE ALTERACAO CONTRATUAL

Pelo presente Edital é convocada para a Assembleia Geral Extraordinária e Agricultura Familiar de Buriti Bravo - MA, CNPJ nº 06.852.138/0001-10, com Pregoeiro Oficial nº 002/2022-0001-01, em 03 de junho de 2022, às 17h e 00min, no endereço eletrônico: licitacao@pmbb.ma.gov.br, no site do Departamento de Licitação e Comissão Administrativa da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, da seguinte forma: (de 09h às 16h) de 09h às 16h e 00 min ou através do telefone: (11) 98067-7963. Buriti Bravo/MA, 01 de junho de 2022.
Hebert Castro de Sousa
Pregoeiro Oficial / PMBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA MEPEP.

ORGAO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Municipal nº 180/17, Lei nº 12308/04, Lei 14714, Decreto Federal nº 8.530/15, e a legislação e regulamentação no que couber as disposições de Lei nº 8.666/2016 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

LOCALSITE: www.pmbb.ma.gov.br
DATA: 17/06/2022.
HORARIO: (08:00h às 18:00h).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, no íntegro, no endereço eletrônico www.pmbb.ma.gov.br, e também poderá ser lido nos endereços: caxias.ma.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (www.tce.ma.gov.br) e no endereço eletrônico municipal e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (www.pmbb.br) e no endereço eletrônico (www.bonificacoes.com.br), podendo ser consultado no endereço eletrônico.

Caxias - MA, 01 de junho de 2022.
Othav Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEPEP.

ORGAO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Municipal nº 180/17, Lei nº 12308/04, Lei 14714, Decreto Federal nº 8.530/15, e a legislação e regulamentação no que couber as disposições de Lei nº 8.666/2016 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Urno Alcincha, de Interesse de Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

LOCALSITE: www.pmbb.ma.gov.br
DATA: 17/06/2022.
HORARIO: (08:00h às 18:00h).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, no íntegro, no endereço eletrônico www.pmbb.ma.gov.br, e também poderá ser lido nos endereços: caxias.ma.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (www.tce.ma.gov.br) e no endereço eletrônico municipal e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (www.pmbb.br) e no endereço eletrônico (www.bonificacoes.com.br), podendo ser consultado no endereço eletrônico.

Caxias - MA, 01 de junho de 2022.
Othav Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE/SEM
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado no fornecimento de materiais de Construção, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, Valor R\$: 3.215.791,12 (três milhões quinhentos e dezessete mil setecentos e noventa e um reais e onze centavos), CONTRATADA: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 25.510.747/0001-52 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2022 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
São Domingos do Maranhão - (MA), 04 de Janeiro de 2022
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 02.2803.001/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de realização de exames clínicos de imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Lei complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de Junho de 2022.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://sa.joao.dos.patos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpiljpa@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 76421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 02.2604.002/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades das Secretarias Municipais em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Lei complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de Junho de 2022.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://sa.joao.dos.patos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpiljpa@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 76421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 02.0905.001/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Lei complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://sa.joao.dos.patos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpiljpa@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 76421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 02.0905.002/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de fornecimento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Lei complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://sa.joao.dos.patos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpiljpa@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 76421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 02.0905.003/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de fornecimento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Lei complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://sa.joao.dos.patos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpiljpa@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 76421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 02.0905.004/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de fornecimento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Lei complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://sa.joao.dos.patos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpiljpa@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 76421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 02.1805.001/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de combustíveis (Moto diesel comum/S10 e Gasolina) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Lei complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 17:00 horas do dia 20 de Junho de 2022.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://sa.joao.dos.patos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpiljpa@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 76421-9518.

São João dos Patos/MA, 2 de Junho de 2022.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Administrativo nº 02.0905.003/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa: Aberto, com Critério de Julgamento do Tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais) de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Conforme Exposto no Projeto Básico/Plânilhas - Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei nº 12.170/11, Resolução RDC nº 471/2021, Decreto Federal nº 8.538/15, e no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas especificadas no caso, e nos termos do Edital e seus anexos, à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de Junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://sa.joao.dos.patos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpiljpa@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 76421-9518.

RDC ELETRÔNICO Nº 6/2022

Processo Administrativo nº 02.0905.004/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa: Aberto, com Critério de Julgamento do Tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais) de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Conforme Exposto no Projeto Básico/Plânilhas - Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei nº 12.170/11, Resolução RDC nº 471/2021, Decreto Federal nº 8.538/15, e no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas especificadas no caso, e nos termos do Edital e seus anexos, à realizar-se às 15:00 horas do dia 28 de Junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://sa.joao.dos.patos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpiljpa@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 76421-9518.

São João dos Patos/MA, 2 de Junho de 2022.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 de Interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial da União - DOU - Seção 3, no dia 28 de Maio de 2022, ONDE LE-SI: 06/06/2022, LEIA-SI: 17/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados ERRATA AD AVISO DE LICITAÇÃO - pe 02/2022 PROCESSO Nº 2022.01.27.0037 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO Pregão Eletrônico nº 020/2022, publicado Diário Oficial da União - Seção 3, Edição 103, publicada em 01/05/2022, onde se lê: Será realizar-se o julgamento de licitação no dia 10 de Junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para realizar-se às 14h30minhorário de Brasília) do dia 10 de Junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, maiores informações e consultas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizada na Praça da Matriz, nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (sete horas) às 12h00min (doze horas) ou através do e-mail cpiljma2021@gmail.com.

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de Maio de 2022.
FACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 202
Rubrica: [assinatura]

Processo Administrativo nº 0809/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão.

Proposta Adequada da Empresa:

**COPIANET COMERCIO E
SERVIÇOS**

CNPJ: 04.682.057/0001-79



Processo 0809/2022

FLS:

Rubrica:

PROPOSTA ADEQUADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

EMPRESA PROPONENTE:

COPIANET
COPIANET COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04682.057/0001-79
INSC. EST. 12184935-0
OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM

END: RUA SIGMA 259
RECANTO DOS VINHAIS
CEP: 65.070-550
SÃO LUIS /MA
FONE: (98) 3256-9090
EMAL: COPIANETRAYMOND@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL
RAYMOND LEVY PESTANA
CPF: 712.689.877-00
FONE: (98) 99616-4101

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0020-5
C/C: 22380-8

COPIA NET - JAT F JUNIOR
RUA SIGMA, 259 - RECANTO DOS VINHAIS
SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65.070-550
CNPJ: 04682057000179
FONE: (98) 3256-9090 FAX: (98) 3726-7916

Processo 0809/2022
FLS: 222
Rubrica: amp 4

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	98
RUB.	amp 4

Processo 080912022
FLS: _____
Rubrica: _____

MAIORES DO NORTE S/A
PROC. 1310001/2022
FLS. 99
RUB. 40

Processo 080912022
FLS: 223
Rubrica: Amf 40

Item	Discriminação do Produto	Und	Quant	V. Unit.	V. Mensal	Quant. Meses	V. Total
01	Multifuncional leser KYOCERA Ecosys M2040dn/L impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de 80.000pgs mês.	Und	32	R\$ 1.692,00	R\$ 54.144,00	12	R\$ 649.728,00
02	Multifuncional leser KYOCERA Ecosys M3655idn impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4,memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês. Scanner de mesa KODAK serie S2080W com as seguintes características: Velocidade mínima de 80 páginas por minuto em A4.até	Und	16	R\$ 3.022,33	R\$ 48.357,28	12	R\$ 580.287,36

03	<p>tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6</p> <p>Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas;</p> <p>Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco;</p> <p>Deteção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico;</p> <p>Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros</p> <p>Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs</p>	Und	06	R\$ 3.331,67	R\$ 19.990,02	12	R\$ 239.880,24
----	---	-----	----	--------------	---------------	----	----------------

Valor Total Global: R\$ 1.469.895,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Processo 0809/2022
FLS: 2247
Rubrica: Amj

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/202_9
FLS. 100
RUB. 40

Processo 0809/2022

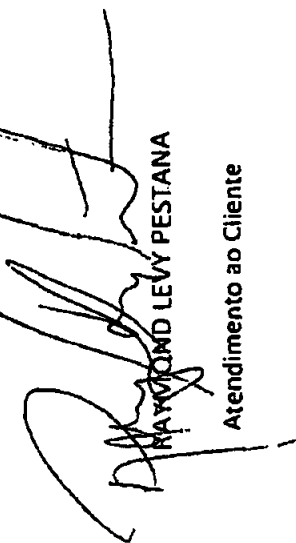
FLS: _____

Rubrica: _____

Declaramos que:

- 1- Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com transportes e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3- Prazo de início de fornecimento/ execução dos serviços de acordo com o estabelecido no presente edital.
- 4- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

São Luis, 17 de junho de 2022



RAYMOND LEW PESTANA

Atendimento ao Cliente

Processo 0809/2022
FLS: 225
Rubrica: omp



Portal de
Compras

Prefeitura de São Luís Gonzaga/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 016/2022

Processo 0809/2022
FLS: 226
Rubrica: Imp

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1310001/2022</u>
FLS.	<u>102</u>
RUB.	<u>10</u>

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: JATF JANSEN DE ARAUJO

04.682.057/0001-79

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido.	Multifuncional laser	54.144,00	12,00	649.728,00
002 Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido,	Multifuncional laser	48.357,28	12,00	580.287,36
Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70	Scanner de mesa com	19.990,02	12,00	239.880,24
QTD: 3			VALOR TOTAL:	1.469.895,60

VALOR GERAL: 1.469.895,60

São Luís Gonzaga do
Maranhão, 22 de junho
de 2022


Rafael Luis Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 237
Rubrica: omf

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 103
RUB. 00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO RAFAEL NANI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 016/2022-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR: JATF JANSEN DE ARAUJO

04.682.057/0001-79

ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido,	null	54.144,00	12,00	649.728,00
002 Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido,	null	48.357,28	12,00	580.287,36
003 Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70	null	19.990,02	12,00	239.880,24
QTD: 3				
		VALOR TOTAL:		1.469.895,60

VALOR GERAL: 1.469.895,60

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 28 de junho de 2022.


Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Processo 0809/2022FLS: 238Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
 CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022062901/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>1310001/2022</u>
FLS. <u>109</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

Aos Vinte e Nove do mês de junho de 2022, O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CNPJ: 06.460.018/0001-52 com sede na Rua Herculano Parga, nº 120, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Antônio Rafael Nani, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 206.416.309-30, residente neste Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0809/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, estabelecida na Rua Sigma nº 259, loja 01, Recanto dos Vinhais, São Luís /MA, neste ato representado pelo Sr. José Ivo Ribeiro de Araujo, portador do RG. 704544 SSP/MA e CPF/MF nº 278.503.743-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	UND	32	R\$ 1.692,00	12	R\$ 54.144,00	R\$ 649.728,00



MATÕES DO NORTE / MA
P.FOC. 131000/2022
FLS. 105
RUB. ~~105~~ Processo 0909/2022
FLS: 239
Rubrica: emy

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	UND	16	R\$ 3.022,33	12	R\$ 48.357,28	R\$ 560.287,36
3	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla; Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros ; Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	3	R\$ 3.331,67	12	R\$ 19.990,02	R\$ 239.880,24
Valor Médio Total R\$							R\$1.459.895,60

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 08.460.018/0001-52

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 106

Processo 08109/2022
FLS: 240
Rubrica:

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos
Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luis Gonzaga do Maranhão - MA.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 107
RUB. 00

Processo 0809/2022
FLS: 249
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Admin, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ de nº 04.682.057/0001-79
José Ivo Ribeiro de Araujo
C.P.F. n.º 278.503.743-04
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA

MAIORES DE ...
 PR06: 13.0001/2022
 FLS: 108

0809/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESENHA ARP: 2022062901/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022062901/2022. OBJETO: Registro de Preços para Eventuais Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$1.469.895,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão representada pelo Sr. Antonio Rafael Nani e a empresa JATF JANSEN DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 04.682.057/0001-79. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 003/2017. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Rafael Nani – Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela Contratante e Sra. Joana Angélica Teixeira Ferreira pela detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: JATF JANSEN DE ARAUJO
CNPJ: 04.682.057/0001-79
ENDEREÇO: Rua Sigma nº 259, loja 01, Recanto dos Vinhais, São Luis /MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT MESES	V. MENSA L	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	32	R\$ 1.692,00	12	R\$ 54.144,00	R\$ 649.728,00
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4,memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	16	R\$ 3.022,33	12	R\$ 48.357,28	R\$ 580.287,36
3	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4,até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros ; Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	6	R\$ 3.331,67	12	R\$ 19.990,02	R\$ 239.880,24



Valor Médio Total R\$	R \$1.469.895,6 0
-----------------------	-------------------------

Processo 0809/2022
FLS: 246
Rubrica: mp

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - RESULTADO: 008/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0128/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 008/2022 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a Empresa MIRON DE B. JOSUE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.376/0001-10, objetivando o Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de **R\$ 13.237,00 (Treze Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais)**, que será pago com recursos próprios: Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000 Despesas correntes - 3 Outras Despesas Correntes - 3 Dotações: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 29 de Junho de 2022. Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - RESULTADO: 009/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0141/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 009/2022 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a Empresa MIRON DE B. JOSUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.376-0001/10, objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de **R\$ 10.410,00 (Dez Mil Quatrocentos e Dez Reais)**, que será pago com recursos próprios: Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000 Despesas correntes - 3 Outras Despesas Correntes - 3 Dotações: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 29 de junho de 2022. Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1310001/2022</u>
FLS. <u>110</u>
RUB. <u>110</u>

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 0809/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o início de uma administração municipal.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte tem urgência na aquisição dos referidos produtos.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Matões do Norte:

Art. 22º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022– CPL, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;**
4. **Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
6. **Disponibilidade orçamentária;**
7. **Parecer jurídico de aprovação.**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na Ata de Registro de Preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Matões do Norte para apreciação e deliberação.

Matões do Norte (MA), 04 de novembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/202
FLS. 113
RUB. 05

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA, Sra. Marlene Serra Coelho, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as Solicitações de Adesão - O Secretário Municipal de Administração e Finanças, em que justificadamente, Autorização abertura de processo para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022 do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, conforme especificado no Termo de Referência para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

CONSIDERANDO que a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos produtos;

1-ACOLHO as Solicitações de Despesas, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2-AUTORIZA ao setor responsável a viabilizar a emissão da contratação via adesão do objeto solicitado.

3-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

Matões do Norte/MA, 04 de novembro de 2022



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001/2022
FLS.	119
RUB.	01


Ao
Ilustríssimo Senhor
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2022062901/2022 do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

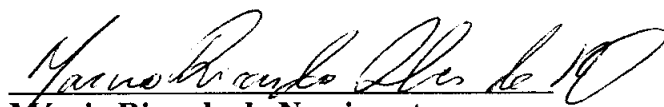
Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando Processo Administrativo nº 1310001/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2022062901/2022 do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2018, Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Matões do Norte/MA, 04 de novembro de 2022.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 04 / 11 / 2022


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1310001/2022
FLS. 15
RUB. 11

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 1310001/2022

Assunto: Adesão (carona) a ata de registro de preço nº 2022062901/2022, que tem como órgão gerenciador a Secretária Municipal de Administração da prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2022062901/2022 do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Diário Oficial Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Ano 6 - Edição Nº 567 de 31 de Maio de 2022, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 2022
FLS.	116
RUB.	100

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostro Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante”

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique

as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.”

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos “caronas” até o limite de 100(cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n. 8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não

existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

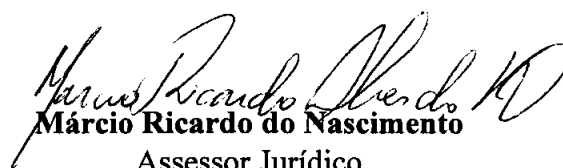
Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Matões do Norte/MA, 07 de novembro de 2022.



Márcio Ricardo do Nascimento

Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo administrativo nº 1310001/2022, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 2022062901/2022– Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021 – CPL, destinado a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão, de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas.

DETENTORA DA ATA

EMPRESA: COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 04.682.057/0001-79

ENDEREÇO: Rua Sigma, nº259, loja 01, Recanto dos Vinhais, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	5	R\$ 1.702,50	2	R\$ 8.512,50	R\$ 17.025,00
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4,memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída	UND	5	R\$ 3.224,00	2	R\$ 16.120,00	R\$ 32.240,00

de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.							
Valor Médio Total R\$							49.265,00

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes à esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se

Matões do Norte/MA, 07 de novembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1310001/2022

PROC.	1310001 / 2022
FLS.	123
RUB.	08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Senhora Marlene Serra Coelho, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Copiadora e Impressão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.682.057/0001-79, firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 2022062901/2022 do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, datada de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Ano 6 - Edição Nº 567 de 31 de Maio de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022.

Matões do Norte/MA, 07 de novembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças